

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 092/2021 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17**, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada pela **Sra. Danielly Monteiro de Moraes Batista**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5201205 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 027.742.584-05, residente e domiciliado na Rua Marciano Augusto de Melo, 99 - Centro - Bom Jardim - PE, e a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10**, com sede na Rod. BR 423, KM 99,9, S/N - Sala B - Dom Thiago Postma, na cidade de Garanhuns/PE, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Maxon Rodrigo Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 049.906.604-98, portador da Cédula de Identidade nº 3.346.044 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Diácono Wagner de Barros Livino, 129, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021** realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **06 (seis) meses**, tendo por termo inicial o dia **05/10/2022** e pôr termo final o dia **05/04/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 092/2021 - PM que tem como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das Escolas e Quadras Municipais do Município do Bom Jardim/PE, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE) em 28 de setembro de 2022.




**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
PREFEITO  
Contratante

*Dun Batista*  
**DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



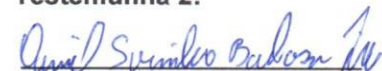
**B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ: 14.780.722/0001-10  
Contratada

Testemunha 1:



CPF: 892.743.866-19

Testemunha 2:



CPF: 080.944.154-30